



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023

CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DO RAMO DA VENDA DE BEBIDAS NO 2º TOLEDO ROCK FESTIVAL

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Toledo, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, doravante SC, considerando o artigo 19, capítulo III da Lei Complementar nº 01/1990 da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe sobre a autorização da utilização dos bens municipais por terceiros, para atividades ou usos específicos e transitórios; o crescente interesse público no acesso a serviços transitórios de venda de alimentos e bebidas durante eventos organizados por esta Secretaria e pela Prefeitura de Toledo; o interesse público em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade e a missão da SC em fomentar o empreendedorismo cultural e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão produtiva, FAZ SABER que estão abertas as inscrições para credenciamento de interessados na venda de bebidas no evento denominado 2º TOLEDO ROCK FESTIVAL organizado por esta Secretaria a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023 no Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo), localizado no município de Toledo, conforme detalhamentos a seguir.

O evento tem como metas reconhecer e valorizar os artistas locais de Toledo, bem como, proporcionar o intercâmbio cultural entre os municípios paranaenses, assegurando remuneração pelo trabalho executado.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de até **06 (seis) empreendimentos de comércio de bebidas** destilados ou não que, por sua vez, possuam estrutura própria (drink truck, trailers, barracas, carrinhos e afins); No caso de empreendimentos que comercializem

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

chopp (artesanal e/ou industrial) precisarão disponibilizar pelo menos 10 (dez) torneiras dispensadoras em sua estrutura.

1.1.1. Os empreendimentos habilitados neste certame poderão comercializar apenas bebidas (quentes e/ou frias) em recipientes plásticos, não sendo permitido, portanto, o comércio de bebidas em embalagens de vidro.

1.1.2. A estrutura necessária para a preparação (se for o caso) e para a comercialização dos produtos é de inteira e exclusiva responsabilidade dos empreendedores credenciados neste certame.

1.1.3. A Secretaria Municipal da Cultura oferece apenas o espaço em que o evento será realizado entre os dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023 no Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo), localizado em área urbana do município de Toledo.

1.1.4. Fica sob responsabilidade dos empreendedores credenciados neste Edital a disposição de geradores de energia elétrica para abastecer seus equipamentos no local do evento.

1.2. O credenciamento destes empreendimentos é voltado exclusivamente para a realização do serviço de comercialização de bebidas nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023 durante o evento **2º Toledo Rock Festival** em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

2.1. Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados que sejam do ramo de comercialização de bebidas, sendo estes constituídos como pessoas jurídicas e instalados no Município de Toledo, bem como, de outras localidades, e que satisfaçam as condições deste edital e de seus anexos.

2.2. Os interessados devem respeitar a definição de programação do evento organizada pela Secretaria Municipal da Cultura.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

2.3. Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis legais que:

a) Tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

b) Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

c) Por ventura, também sejam servidores Municipais, Estaduais e Federais, cargos comissionados, terceirizados e/ou estagiários que atuem junto a administração pública de forma direta ou indireta;

d) Façam parte do Comitê de Credenciamento deste Edital.

2.4. Após a análise da documentação solicitada, disposta no **item 4.3**, a lista dos interessados credenciados será publicada no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal de Toledo, em aba específica concernente à Secretaria Municipal da Cultura: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial

2.5. Caso o selecionado não possa participar nas datas em que o evento será realizado, o mesmo deverá manifestar expressamente o não interesse na participação e a justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, para que ocorra a convocação do próximo empreendedor da listagem.

2.5.1. Os empreendedores selecionados e com o resultado DEFERIDO deverão estar disponíveis para ocupar o espaço respectivo do Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) durante os 03 (três) dias de evento, não sendo possível, portanto, o credenciamento para apenas 01 (um) e/ou 02 (dois) dias do 2º TOOLEDO ROCK FESTIVAL.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

2.6. Os empreendedores credenciados deverão dispor por conta e ônus próprios de gerador de energia elétrica a ser utilizado durante o evento 2º TOOLEDO ROCK FESTIVAL entre os dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023 no Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo).

2.8. Os interessados na Chamada Pública devem ser residentes em Toledo – PR (área urbana e/ou rural), bem como, de outras localidades, ter capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal e não ter sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, bem como satisfazer as condições fixadas neste Edital e seus anexos e aceitar as exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo.

3. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DESTE EDITAL

3.1. Este edital é composto das seguintes etapas de realização a partir de sua publicação:

I – Inscrição

II – Habilitação (período de análise documental)

III – Publicação da relação das inscrições habilitadas

IV – Prazo de Recurso (recebimentos e respostas)

V – Publicação das inscrições Deferidas

4. DOS PRAZOS E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para este Edital inicia em **10 de outubro de 2023 e se estende até as 23h59 do dia 24 de outubro de 2023** exclusivamente via formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/dp9AWLwQHvMD49qm6>

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

4.2. Ao inscrever-se, o candidato empreendedor declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de abertura de inscrições.

4.3. Os documentos necessários para a inscrição dos empreendedores são os seguintes:

I – Preenchimento adequado do Formulário de Inscrição preenchido exclusivamente pelo formulário eletrônico no site:

II - Requerimento do Termo de Autorização de Uso (Anexo I - Requerimento do Termo de Autorização) devidamente preenchido e anexado no formulário eletrônico;

III - Cópia do Contrato Social de Pessoa Jurídica, devidamente registrado;

IV – Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), acompanhado das cópias dos RG e CPF dos sócios;

V - Cópia de comprovante do endereço constante na inscrição do CNPJ e/ou CCMEI;

VI - Cópia do Alvará de Funcionamento ou equivalente;

VII - Indicar as especificações de tamanho e modelo do equipamento a ser utilizado para a comercialização das bebidas, em aba específica no formulário eletrônico;

VIII - Lista dos produtos (Anexo III - Lista dos Produtos Comercializados, Tamanho das Porções e Preços) a serem comercializados e adicionais, tamanho da porção e respectivos preços, conforme exemplos no quadro abaixo:

| TIPO DE BEBIDA | COMO SERÁ VENDIDO | PREÇO R\$ |
|-----------------------|-------------------------------|------------------|
| Cerveja | Lata, copo (discriminar o ml) | |

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

| | | |
|---------------------|-------------------------------------|--|
| | / combos | |
| Chopp | Copo (discriminar o ml) / combos | |
| Refrigerante | Lata / combos | |
| Água | Unidade / Combos | |
| Doses de destilados | Unidade / Combos | |
| Drinks diversos | Unidade / Combos | |
| Etc... | | |

IX - Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais ou, ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;

X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

XI - Declaração de Idoneidade (Anexo III deste Edital);

XII - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo IV deste Edital);

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

XIII - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

XIV - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

4.3.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do empreendedor credenciado que for autorizado a participar do **2º TOOLEDO ROCK FESTIVAL** sob organização da Secretaria Municipal da Cultura, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal da Cultura (SC).

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Credenciamento que, por sua vez, será oficialmente nomeada e regulamentada por meio de Portaria própria emitida pelo Governo Municipal, cuja composição se dará da seguinte forma:

I – 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal da Cultura (SC):

Servidora: Simone Weppo, Assistente em Administração I

Servidora: Andressa Wruck, Assistente em Administração I

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Servidora: Cristiane Roberta Xavier Candido, Coordenadora dos Cursos de Artes

5.2. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

5.2.1. Os critérios para avaliação e seleção se basearão inteiramente no atendimento dos documentos apresentados no item 4.3 deste Edital. Caso haja mais inscrições das que estão sendo disponibilizadas para ocupação do espaço público, o critério para seleção será o tempo de criação da empresa e, também, a quantidade de atestados de capacidade técnica recebidos pela participação em outros eventos.

5.2.2. Se mesmo assim ainda se apresentar em empate, optar-se-á por empreendimentos que sejam do município de Toledo; Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

5.2.3. A Comissão de Credenciamento terá o prazo de **01 (um) dia corrido** para analisar os documentos enviados dentro do período aberto para as inscrições.

5.2.4. Após o término do prazo de 01 (um) dia corrido utilizado para a HABILITAÇÃO da parte documental das inscrições, a Comissão de Credenciamento emitirá a publicação do edital com o resultado dos HABILITADOS e dos INABILITADOS neste certame.

5.3. O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial de Toledo pelo link: <https://www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial> e no portal da Prefeitura Municipal de Toledo com aba específica para a Secretaria Municipal da Cultura pelo link: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais> .

6. DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

6.1. Qualquer proponente empreendedor participante deste Edital poderá recorrer a Comissão de Credenciamento dos atos decisórios no prazo de até **03 (dois) dias corridos** contados da abertura do período de inscrições deste certame no Diário Oficial do Município.

6.2. Os recursos e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento exclusivamente via e-mail em secultoledo@gmail.com com o assunto: “Recurso Edital Comercialização de Bebidas – 2º Toledo Rock Festival”.

6.2.1. A etapa de recursos contempla o envio de documentos faltantes ou com prazos vencidos no ato da inscrição.

6.2.2. Não haverá prorrogação de prazo para recursos e nem reabertura de período de inscrições.

6.2.3. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão de Credenciamento em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

7. DA VISITAÇÃO AO LOCAL DO EVENTO PARA DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Parágrafo único - Os empreendedores que obtiverem a HABILITAÇÃO de suas inscrições neste Edital serão convocados para assinar realizar a **visita técnica** ao local em que será destinado para a montagem das estruturas e equipamentos para comercialização das bebidas no **2º TOLEDO ROCK FESTIVAL** nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023 no Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo).

8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESTE EDITAL

8.1. Cronograma:

| SEQUÊNCIA | DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE | PERÍODO DE REALIZAÇÃO |
|-----------|------------------------|-----------------------|
|-----------|------------------------|-----------------------|

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

| DAS AÇÕES | | |
|------------------|---|--|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público | 06/10/2023 |
| 2 | Período de impugnação do Edital | 07/10, 08/10 e 09/10/2023 |
| 3 | Período de Inscrições no Edital | 10/10/2023 até as 23h59min de 24/10/2023 |
| 4 | Período da análise documental para Habilitação e divulgação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS | 25/10/2023 |
| 5 | Período recursal para as inscrições inabilitadas | 26/10/2023 |
| 7 | Convocação dos empreendedores DEFERIDOS para a realização das visitas técnicas ao local do evento | 27/10/2023 |

8.2. Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município de Toledo (neste link: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial) e divulgados pelas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura na internet (página do Facebook: <https://www.facebook.com/toledocultura/> e perfil no Instagram: https://www.instagram.com/cultura_toledo/).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em até 03 (três) dias corridos a contar da data de publicação deste certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital desta chamada via e-mail no secultoledo@gmail.com.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

9.2. As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e deferidos para o 2º TOLEDO ROCK FESTIVAL serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

9.3. Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

9.4. Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecedentes, o contemplado poderá ser desligado do credenciamento.

9.5. Não serão conhecidos e considerados os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por whatsapp e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail secultoledo@gmail.com.

9.8. O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais> .

9.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Credenciamento.

9.10. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Requerimento de Termo de Permissão de Uso;

ANEXO II - Lista dos Produtos Comercializados, especificidades e valores;

ANEXO III - Declaração de Idoneidade

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

9.11. Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

Toledo, 04 de outubro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA
2º TOOLEDO ROCK FESTIVAL

ANEXO I



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

**REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO 2º TOOLEDO ROCK FESTIVAL ORGANIZADO
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TOLEDO/PR**

Senhor(a) Secretário(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº _____ localizada no endereço
_____ CEP:
_____, Município de _____, responsável legal:
_____, CPF: _____, telefones:
() _____ / () _____, e-mail:
_____, vem requerer a senhor(a) o Termo de
Permissão de Uso para comercialização de bebidas frias ou quentes no evento 2º
TOOLEDO ROCK FESTIVAL organizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO II
LISTA DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS; ESPECIFICIDADES E VALORES

| TIPO DE BEBIDA | COMO SERÁ VENDIDO | PREÇO R\$ |
|-----------------------|--|------------------|
| Cerveja | Lata, copo (discriminar o ml) / combos | |
| Chopp | Copo (discriminar o ml) / combos | |
| Refrigerante | Lata / combos | |
| Água | Unidade / Combos | |
| Doses de destilados | Unidade / Combos | |
| Drinks diversos | Unidade / Combos | |
| Etc... | | |

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2023.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de de 2023.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo-PR, ____ de _____ de 2023.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**